



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/11/23

Jornal AMP

Página 100

Edição 2903

Fabiano Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.562/23

Data 21.11.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 38.796,63 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00(2417)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	10.115,20

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.045000	Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	
3.1.71.70.00(2435)-1064	Rateio pela participação em consórcio público	14.406,10

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(2436)-1067	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	14.275,33

**TOTAL .....R\$ 38.796,63**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	24.521,30
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	14.275,33
	<b>TOTAL</b>	<b>38.796,63</b>

*J*



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal